

## **Plano de Contingência**

e Ação Municipal de Santa Rosa, para

Infecção Humana COVID-19

Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR

Santa Rosa, junho de 2020

## 1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da OMS, a FUMSSAR definiu a ativação da Comissão Técnica de Enfrentamento ao Novo Coronavírus em 30/01/2020.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade. A estruturação da resposta em três níveis é geralmente usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, seguimos a recomendação do Ministério da Saúde (MS). Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

AP  
kka  
9



**FUMSSAR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

## 2. OBJETIVOS

- Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do município de Santa Rosa em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente à detecção de um caso suspeito de COVID-19;
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.
- Estabelecer os critérios de compra de insumos e serviços durante a Pandemia

✓  
KCR  
D

### **3. DEFINIÇÕES DE CASO E AGENTE ETIOLÓGICO**

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o COVID-19 e estão em consonância com as orientações da SES, do MS e da OMS. Os documentos citados, além de outras atualizações, podem ser encontrados nos sites oficiais: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> <http://saude.gov.br/coronavirus> <https://saude.rs.gov.br/coronavirus> A partir da declaração de transmissão comunitária pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul em 20 de março de 2020 e da Portaria N° 454 publicada na mesma data do Ministério da Saúde, adota-se nova estratégia de vigilância e controle da doença no território do Rio Grande do Sul, incluindo-se o município de Santa Rosa, passando para fase de mitigação. As ações de enfrentamento ao COVID-19 devem acompanhar as definições descritas a seguir:

Para a vigilância do COVID-19 segue as definições e orientações abaixo (fluxograma em anexo) conforme Nota Informativa 11 COE/SES-RS de 04/06/2020:

#### **3.1 SINDROME GRIPAL**

**DEFINIÇÃO:** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

**EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE):** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

**EM IDOSOS:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

#### **4 POPULAÇÃO EM GERAL:**

A portaria 211/2020 SES/RS adotou o protocolo de isolamento domiciliar, por 14 dias, para pessoas com sintomas de síndrome gripal, independentemente de confirmação laboratorial, e diante da piora no quadro e agravamento dos sintomas,





recomenda a procura de atendimento em uma Unidade de Saúde para avaliação clínica.

**4.1 Atendimento na Atenção Primária/UPAs:** Todas as pessoas com quadro de Síndrome Gripal (SG) serão direcionadas as unidades sentinelas ou ao Ambulatório especializado Covid (Abosco), para o devido acompanhamento e diagnóstico laboratorial. Os pacientes com este quadro clínico deverão ser encaminhados para isolamento em casa por 14 dias a contar do início dos sintomas, bem como todos os seus contatos domiciliares. Deverão receber as recomendações de precaução e isolamento conforme documentos orientativos. (Referências MS e SES portaria)

## **5 PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

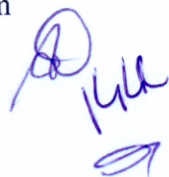
Com objetivo de reduzir a transmissão de SARS-CoV2 neste grupo com elevado grau de exposição, e que são a linha de frente para o atendimento de saúde da população (casos de síndrome gripal) nos 3 níveis de atenção - primário, urgência e emergência e rede hospitalar, determina-se:

- Todos os casos de profissionais de saúde que preencham a definição de Síndrome Gripal, descrita acima devem ser notificados e testados.
- Proceder coleta de amostras para diagnóstico laboratorial, registrar GAL e encaminhar ao LACEN-RS.

## **6 SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) HOSPITALIZADOS**

- Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.
- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

A SRAG e os óbitos por SRAG são de notificação compulsória e devem atender os seguintes itens:



- Notificação à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), ou Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar que por sua vez deverão notificar a Vigilância Epidemiológica municipal;
- Preencher a ficha de SRAG no SIVEP-Gripe;
- Coletar amostra clínica, cadastrar no GAL para COVID-19 e encaminhar ao LACEN-RS;
- No caso de óbito de SRAG, deve-se notificar imediatamente, por telefone, a vigilância epidemiológica municipal que notificará a vigilância estadual.

### 3.2 AGENTE ETIOLÓGICO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

No cenário atual estão sendo testados nos laboratórios de referência outros tipos de coronavírus conhecidos e que podem ser detectados em pacientes testados para SARS-CoV2. É importante diferenciar o resultado para não gerar medidas desnecessárias. Dúvidas devem ser sanadas com as autoridades.

Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são:

- Alpha coronavírus 229E e NL63.
- Beta coronavírus OC43 e HKU1.
- SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS).

*[Handwritten signature]*  
7



- MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS).
- SARS-CoV-2: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019

#### **4. NÍVEIS DE RESPOSTA**

Este plano é composto por três níveis de resposta, aos moldes do MS: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

##### **Nível de resposta: Alerta**

O nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos. As ações do município de Santa Rosa deram início no dia 30 de janeiro de 2020, com a implantação do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 – FUMSSAR**. Neste comitê fazem parte integrantes da Gestão da Atenção básica, Vigilância em Saúde e da área médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR); do hospital, fazem parte integrantes da Gestão, UPA e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar; da 14ª Coordenadoria Regional de saúde fazem parte integrantes da Vigilância Epidemiológica. Este comitê tem como objetivo ficar alerta e monitorar o cenário epidemiológico mundial, nacional, estadual, regional e municipal. Neste primeiro momento, o comitê definiu ações de monitoramento de possíveis casos suspeitos e preparação técnica com capacitações das equipes para os níveis de resposta seguintes.

Implementação do monitoramento dos pacientes mesmo assintomáticos vindos de locais com transmissão comunitária do Coronavírus, através dos contatos da VISA, sendo este divulgado na mídia local e para as equipes de saúde.

Com o avanço da epidemia foi disponibilizado um linha telefônica com WhatsApp em horário estendido das 7:30h às 22:00h para informações e orientações sobre o COVID-19. Os profissionais foram capacitados na triagem de possíveis casos suspeitos, encaminhando-os à VISA municipal para os devidos encaminhamentos.



### **Nível de resposta: Perigo Iminente**

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeito de acordo com a definição de caso atual, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização. Neste nível a estrutura do Comitê Municipal foi ampliada para a participação de órgãos fora do setor saúde, mas que tinham relação com a resposta coordenada do evento, sendo estes: 19º RCMEC, Vice Prefeito, além destes foram incluídos as demais diretorias e o presidente da FUMSSAR. Nesta fase além de monitoramento do cenário epidemiológico e das ações, o comitê realizou recomendações voltadas aos serviços de saúde e a comunidade em geral, bem como recomendações para elaboração do decreto do município.

### **Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) – fase atual**

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do COVID-19, no território nacional e estadual.

Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

At  
Kil  
7



Este nível de Emergência está organizado em duas fases:

**Fase Contenção:** Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

- Toda a rede de atenção à saúde do SUS encontra-se alertada para a atual fase, com sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI e o manejo destes.
- Isolamento domiciliar para casos leves e para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.
- Os estoques dos EPI preconizados foram checados e aquisições emergenciais foram acionadas, sem sucesso. Iniciou-se a busca por EPI em empresas e comércio em geral, com a doação de diversos itens. Criou-se uma comissão de avaliação, controle, distribuição e capacitação para utilização destes. Participam desta comissão: Téc. em segurança do Trabalho, Enfermeira, Médica, Fonoaudióloga, Diretor Administrativo e Setor de Compras, e Téc. de Enfermagem.

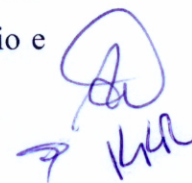
**Fase Mitigação:** Teve início a partir do momento em que o território nacional e o estado do RS foram considerados área de transmissão comunitária, através da constatação de casos sem vínculo com viagens ao exterior ou contato com outros casos confirmados. Nesta fase, as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

- Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA, com adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias, como a identificação rápida de sintomáticos respiratórios e atendimento em local isolado dos demais pacientes. Num primeiro momento, cada UBS estabeleceu um local próprio para atendimento dos sintomáticos respiratórios, conforme os protocolos do ministério, com apoio de tendas do exército nos casos em que não há estrutura na própria unidade. Após avaliação dos pacientes pela Atenção Primária em Saúde, os casos leves serão encaminhados para isolamento domiciliar e monitorados por telefone de 48 em 48 horas. Os casos graves ou não estáveis serão direcionados ao serviço especializado de



atendimento às síndromes gripais do Abosco, incluindo-se as suspeitas de coronavírus;

- Com o aumento dos casos suspeitos e a necessidade de dar continuidade aos atendimentos de rotina das unidades básicas de saúde com maior segurança, foram criadas 3 (três) unidades sentinelas para atendimento exclusivo das síndromes gripais do município. As unidades estão situadas em 3 regiões distintas do município (Centro, Cruzeiro e Agrícola), atendendo a toda população a elas referenciada no horário das 7:30 às 11:30h, e das 13:30 às 17:30h
- De acordo com a portaria Nº 1.579 de 19 de junho de 2020 o município adequou uma sentinela para um centro de atendimento COVID-19, ficando então com duas sentinelas e um centro de Atendimento COVID-19 sendo estes somente para atendimento das demandas de síndrome gripal da Atenção Básica.
- Paralelamente a criação das unidades sentinelas, como estratégia de fortalecimento da vigilância, foi criado através da Portaria 062, de 20 de abril de 2020, o **Centro de Apoio e Enfrentamento à Pandemia da COVID - 19**. Este Centro, formado por uma equipe multiprofissional da atenção básica para o acompanhamento e monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de COVID- do município, aprofundando as investigações epidemiológicas, complementando o trabalho das unidades sentinelas e da vigilância através dos estudos dos casos buscando estabelecer os vínculos epidemiológico, definindo ações precisas com o objetivo de diminuir a disseminação do vírus.
- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves serão realizadas na estrutura hospitalar do Abosco. Foi elaborado um plano de ação para ampliação de 20 leitos de internação clínica e 10 leitos de UTI, junto a estrutura do antigo Hospital Abosco. A instituição passou a atender os casos de síndrome gripal referenciados pelas Unidades sentinelas do município e casos graves, a partir de 28/03/2020;







**FUMSSAR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

- Caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, a adaptação e a ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

### **Ajustes no nível de resposta**

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais de resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

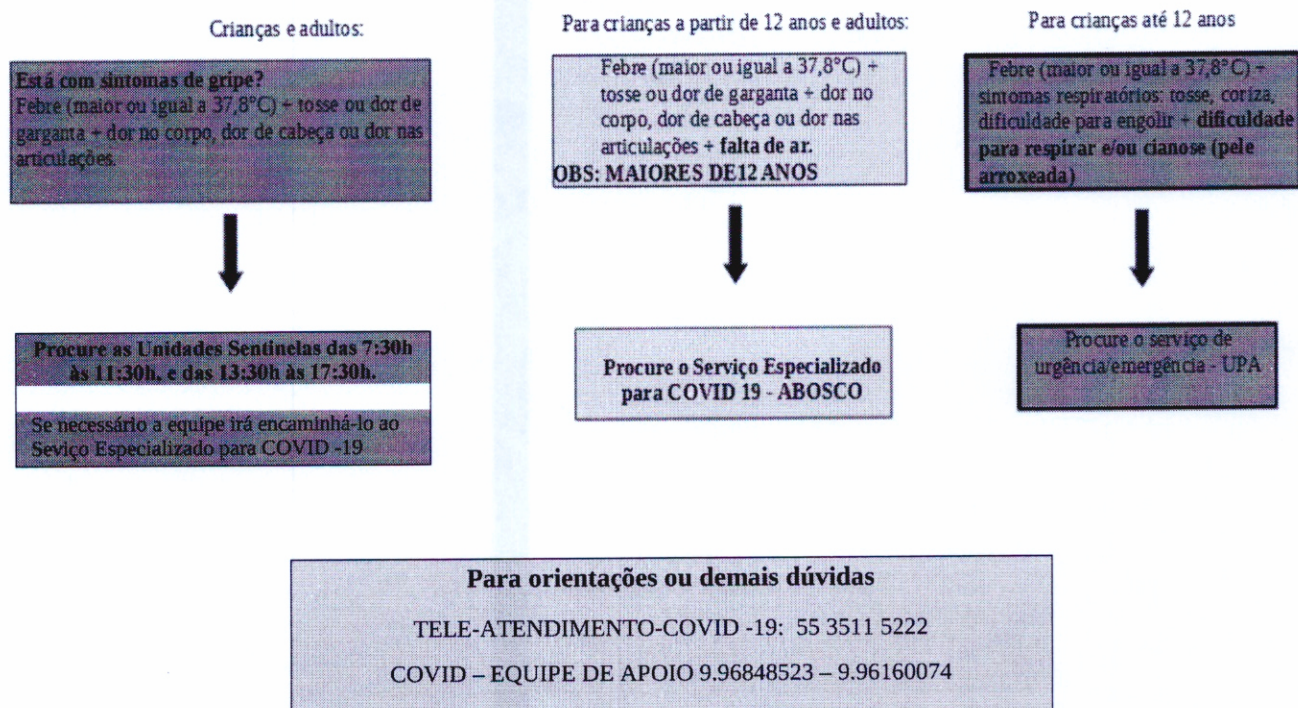
A  
KKA  
D

## 5. FLUXO DE ATENDIMENTO E DE ENCAMINHAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS.




### ORIENTAÇÕES DE ATENDIMENTO PARA SÍNDROMES GRIPAIS EM SANTA ROSA:

Atualizado em 26/06/2020



O município de Santa Rosa em razão de ser um município sede da 14ª Coordenadoria de Saúde buscou ativar um centro de atendimento a Síndromes Gripais Graves com ambulatório, 20 leitos clínicos e 10 leitos de UTI. Este local serve de retaguarda para os casos graves de adultos e crianças maiores de 12 anos atendidos pelas UBS do município. Também servirá de referencia aos demais municípios, funcionando 24 hrs.

Casos graves identificados em crianças menores de 12 anos, são encaminhados a UPA/ Vida e Saúde em razão dos leitos da UTIP e UTINeo serem alocados nesta estrutura hospitalar.





As UBS estão atendendo conforme a recomendação para organização interna das equipes de Atenção Básica do RS frente à pandemia do COVID-19. Os atendimentos as síndromes gripais estão sendo direcionados as unidades sentinelas, e acompanhamento dos casos a cada 48 horas está sendo realizado pela equipe do Centro de Apoio. Foram realizadas as adequações quanto as validades das receitas, suspensos atividades de grupos, atendimentos individuais dos NASF, e dos dentistas seguindo as orientações vigentes.

Para manter os pacientes vinculados as suas UBS e dar continuidade aos demais atendimentos, optou-se por readequar as UBS separando as síndromes gripais dos demais atendimentos das UBS. Foi criado um grupo de profissionais para analisar a estrutura física de cada uma das 17 ESFs, buscando alternativas para os atendimentos destes usuários sem que ofereçam risco para os demais. Mais tarde, instituiu-se três unidades sentinelas para atender exclusivamente as síndromes gripais, realizar testagens e coletas de material para diagnóstico da Covid.

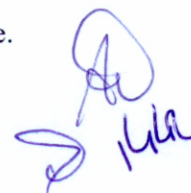
Foi realizada uma campanha para doações de EPIs, dentre das ações foi criado/confeccionado um EPI de acetato o que oferece uma proteção facial ( não substituindo a máscara), porem oferecendo uma segurança maior para os profissionais de saúde durante procedimentos geradores de aerossóis.

## **6. MEDIDAS INERENTES AS COMPRAS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA.**

As compras durante o período da pandemia de coronavírus serão formatadas conforme a previsão da Lei 13.979/2020 e suas alterações, obedecendo a Lei 8.666/1993, nos critérios que lhe cabem, e demais normativas relativas ao assunto.

Serão priorizadas as compras através das Atas de Registro de Preços – ARP, do sistema da FUMSSAR que estejam vigentes. Não sendo possível, será aberto processo de compra, com Comunicação Interna do solicitante, apresentando a justificativa e os quantitativos e descritivos da compra, segundo os critérios abaixo:

- a. Em se tratando de EPI's será encaminhado ao Técnico em Segurança do Trabalho para análise anterior, sendo efetuada a coleta de orçamentos após esta análise.



- b. Os produtos entregues serão analisados pelo Técnico em Segurança do Trabalho, devendo serem tratados como “Recebimento Provisório”, e somente após este procedimento, estando aptos e de acordo com o descritivo, serão considerados “Recebimento Definitivo”, quando terão suas respectivas notas de empenho autorizadas para liquidação e pagamento. O prazo máximo de “Recebimento Provisório” é de 8 (oito) dias, prazo em que deverá ter a análise pelo Técnico em Segurança do Trabalho.
- c. Os orçamentos sempre que possível devem ser pesquisados no mínimo em 3 (três) fornecedores. Não sendo possível obter o retorno dentro de prazo razoável, podem ser utilizadas as outras formas de pesquisa estabelecidas na Lei 13.979/2020, sempre justificadas, mesmo não havendo 3 (três) cotações. Os preços abusivos deverão ter análise administrativa e sempre que considerados fora do preço de mercado para o momento oportuno da compra, deverão ser enviados aos órgãos de controle para ciência e providências.
- d. Em se tratando de equipamentos, sempre deverá ser encaminhado pelo setor responsável, o termo de referência simplificado, o qual deverá conter todos os requisitos da Lei 13.979/2020 e a descrição completa do objeto, bem como a necessidade de urgência da aquisição.

**OBS:** O plano será reavaliado de acordo com o cenário epidemiológico local.

#### **Contatos específicos**

Equipe de Apoio COVID-19: 55-9684-8523. E-mail: [equipecovid@fumssar.com.br](mailto:equipecovid@fumssar.com.br)

Vigilância Epidemiológica: 55 - 3513-5156 – Enf. Katia Kaffka

Diretora do Departamento de Gestão em Atenção Primária à Saúde:

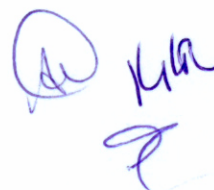
55 - 3513 5118/ 55-997033054 (celular pessoal) Alice Noeli Klein

Presidente ( Sec. Municipal): 55 – 35135105 – Délcio Steffan

#### **Contatos para a população em geral**

FUMSSAR: 3513- 5100

TELE-ATENDIMENTO-COVID -19: 55 3511 5222



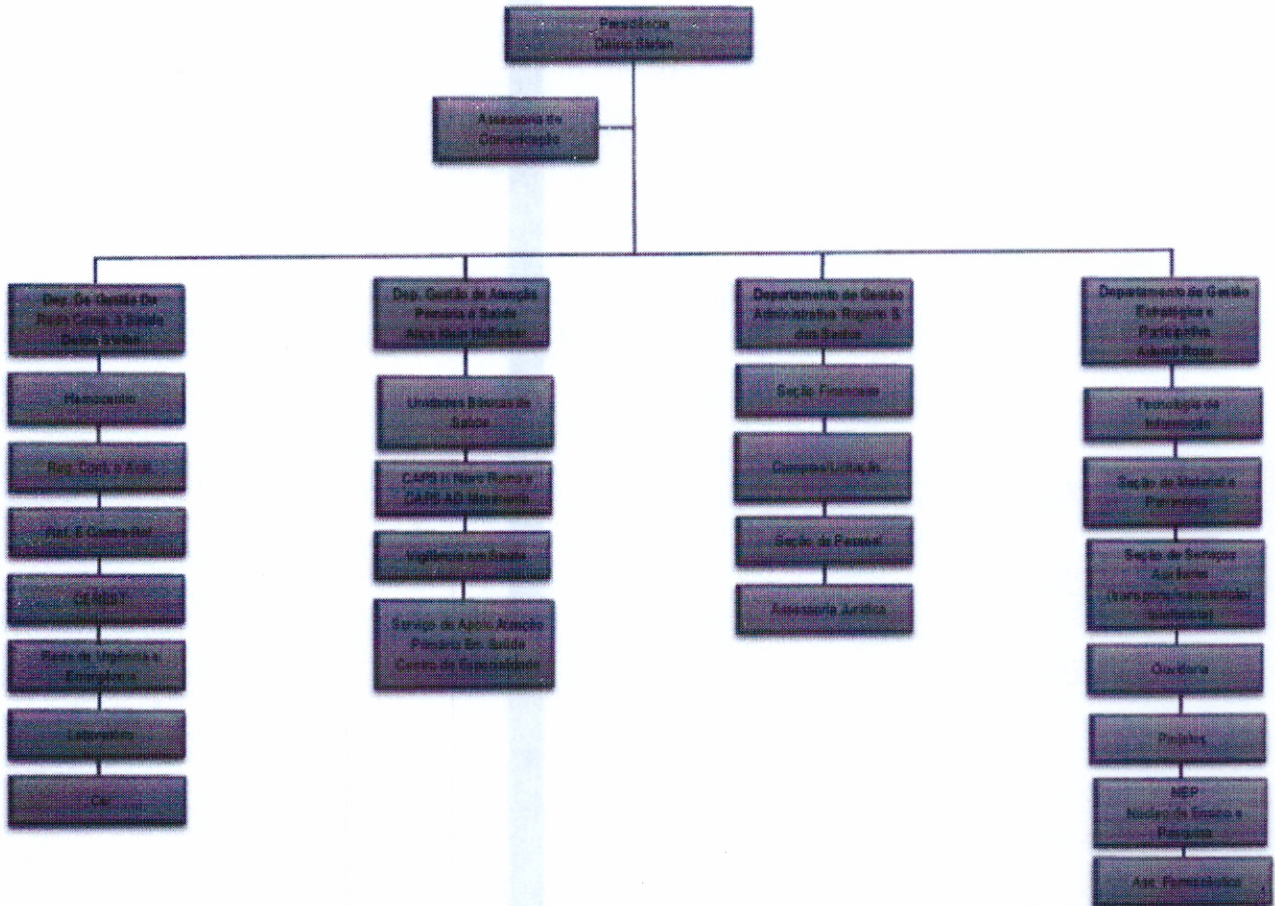




# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

Segue o organograma da instituição com os diretores responsáveis por cada setor.



Alice Noeli Klein Hofferber  
Diretora do Departamento de Gestão  
em Atenção Primária à Saúde  
FUMSSAR

Délcio Stefan  
Presidente  
FUMSSAR

Kátia  
Kátia Kaffka dos Reis  
Enfermeira - COREN 107.061  
FUMSSAR